



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Protocolo às fls. nº 069 do livro nº 06

de protocolo de: Projeto de lei

Em: 24/09/24

Secretária

**PROJETO LEI Nº 018 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro a entidade filantrópica do Município de Inhumas e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de **R\$ 50.276,00** (cinquenta mil duzentos e setenta e seis reais) para a entidade filantrópica Associação Pestalozzi de Inhumas, inscrita no CNPJ: 06.925.232/0001-37, atuante na área de assistência social e pessoas carentes, portadoras de necessidades especiais, atendendo-os em suas necessidades, protegendo-os das vulnerabilidades sociais.

**Parágrafo único** – O valor mencionado no caput do artigo 1º, será utilizado na forma do plano de trabalho aprovado, parte integrante do Termo de Convênio a ser firmado entre a entidade e o Fundo Municipal de Saúde- FMS.

**Art. 2º** - Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde, e o CRAS por meio de seus servidores, a fiscalização da aplicação dos recursos repassados.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial para acudir as despesas da presente Lei até o limite do art. 1º, utilizando-se como recursos para suprir o crédito, a anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente, nos termos do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

06.19.10.122.1004.2.054 - Manutenção Fundo Mun. Saude - FMS  
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

**Art. 4º** - Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS DO ESTADO DE GOIÁS, AOS 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

**JOÃO ANTÔNIO FERREIRA**  
Prefeito de Inhumas

**RICARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS**  
Gestor e Ordenador de Despesas do  
Executivo Municipal  
Secretário Interino da Secretaria  
de Gestão




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Protocolo às fls. n° 069 do livro n° 06

de protocolo de: Projeto de lei

Em: 29/09/24

  
Secretária

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Em anexo, faço chegar a essa Casa de lei o incluso projeto que trata de transferência de recursos a **Associação Pestalozzi** de Inhumas, **em decorrência de emenda destinada para custeio, de autoria do senhor Deputado Federal Rubens Otoni.**

Tal autorização é medida necessária com o intuito de atender a demanda da Associação, conforme plano de trabalho devidamente aprovado pela pasta competente.

Assim, em razão do elevado e real interesse público de que se reveste a matéria, confiamos que será ela, após devidamente analisada por Vossas Excelências, aprovada por unanimidade.

Com nossos cordiais cumprimentos, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
**JOÃO ANTÔNIO FERREIRA**  
Prefeito de Inhumas